



INDICAÇÃO nº /2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ADEQUADAS PARA OS PUNTO DE ÔNIBUS NA EXTENSÃO DA AVENIDA BEIRA MAR,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja construído **estruturas adequadas para pontos de ônibus em toda a extensão da Avenida Beira Mar, no bairro Praia do Morro**, com atenção especial aos seguintes locais: Em frente ao Quiosque 25 e em frente ao Edifício Recanto Azul.

Atualmente, os pontos de embarque e desembarque nessas localidades **não possuem nenhuma cobertura ou estrutura de abrigo**, obrigando os passageiros a aguardarem o transporte público **expostos ao sol intenso e à chuva**, além de ocuparem o calçadão, o que prejudica tanto a segurança dos usuários quanto a mobilidade urbana.

A instalação de abrigos padronizados irá proporcionar mais **dignidade, segurança e conforto** à população que utiliza o transporte coletivo, além de valorizar ainda mais a mobilidade da região. Certa de poder contar com a atenção e providências de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Sala das Sessões. 05 de maio de 2025.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.